

**PORTARIA Nº 2368/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 11/09/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 37.190.215/0004-75, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H. G. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.190.215/0003-94, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rod. Mario Covas, nº 564 - Bairro: Coqueiro, CEP: 67.115-000, no município de Ananindeua/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2369/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 11/08/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 37.190.215/0003-94, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H. G. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.190.215/0003-94, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Psg Nossa Senhora das Graças, nº 18 - Bairro: Bengui, CEP: 66.630-255, no município de Belém/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2370/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 11/09/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 37.190.215/0002-03, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H. G. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.190.215/0002-03, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Psg Severa Romana, nº 3521 - Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-370, no município de Belém/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 579492

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2020/FISP,

PROCESSO nº 2019/386145-FISP,  
PE nº 07/2020, Publicado no DOE nº 34.293, de 27/07/2020, nº Protocolo 564341.

**Onde se lê:** CNPJ/MF: 27.626.290/0001-30.

**Leia –se:** CNPJ/MF: 27.626.290/0008-06.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 579190**

### CONTRATO

#### Contrato nº 29/2020-FISP

Classificação do Objeto: serviço de engenharia.

Data de Assinatura: 11/09/2020, Vigência: 11/09/2020 à 10/09/2021, Processo nº 2020/180916, Convite nº 05/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA. Valor total: R\$ 203.412,18 (duzentos e três mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.181.1502.7559

Natureza: 449051

Fonte: 0141

Contratado: CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ/MF: 08.742.332/0001-53, Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Conjunto Radial II, Qd. B, nº 58, Belém - PA, CEP 66033-190, CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR - Diretor e Ordenador de Despesa do FISP / ANTÔNIO LOPES MOREIRA - CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

**Protocolo: 579122**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de REFORMA GERAL DAS EDIFICAÇÕES E DA ESTRUTURA DO TELHADO DA GARAGEM DE VIATURAS DO 19º GBM/CAPANEMA, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 29/09/2020.

HORA DA ABERTURA: 09h30

LOCAL: Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, sito Avenida Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA, CEP: 66.615-055.

VISITA TÉCNICA: 17/09/2020, 09h às 12h, Rod. BR-316, KM 01, S/Nº, São Cristóvão, no município de Capanema, PA - 19º GBM/CAPANEMA.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 11 de setembro de 2020.

Presidente da CPL/FISP

**Protocolo: 579275**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-FISP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 01/2020-FISP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE XINGUARA - PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITANDO as empresas: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP; AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; B & M CONSTRUTORA LTDA; CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP; CONSTRUTORA BASTO EIRELI; FACE ENGENHARIA LTDA; OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RMH ENGENHARIA LTDA. E INABILITAR a seguinte empresa: A3 ENGENHARIA LTDA por ter descumprido os itens 7.4.5 e 7.5.3 do Edital. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, currendo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Belém, 11 de setembro de 2020

**Protocolo: 579451**